

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/38154

INTERESSADO(A): 9713654 - LUCAS PINTO MIRES

ASSUNTO: Auxílios

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/38085

INTERESSADO(A): 9042326 - EVERTON SANTOS DE ANDRADE

ASSUNTO: Auxílios

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/37329

INTERESSADO(A): 9714170 - VALDETE GONZAGA JORGE

ASSUNTO: Auxílios

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/39035

INTERESSADO(A): 2031361 - NILZA MARIA NOGUEIRA SANTANA

ASSUNTO: Auxílios

Em face do exposto, observando a ausência de instituição sistemática por meio do portal RHNET para processamento do feito, defiro o pedido de atualização do valor da mensalidade do plano de saúde para fins de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) aposentado(a), em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Assuntos Previdenciários para adoção de providências pertinentes.

André José Silveira de Menezes

Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 694/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a vigência do Processo Seletivo Simplificado para cadastramento de conciliadores e juízes leigos para o Poder Judiciário do Estado da Bahia, regido pelo Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023 para exercício da função de Juiz Leigo na Comarca de Simões Filho;

CONSIDERANDO o agrupamento das Comarcas em Macrorregiões, estabelecidas pelo TJBA no Edital nº 01/2023 (Concurso Público para o provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Poder Judiciário do Estado da Bahia), a serem utilizadas como referência para o chamamento de candidatos nas Comarcas cuja listagem esteja esgotada;

CONSIDERANDO que compõem a Macrorregião 2 as Comarcas de Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João, São Francisco do Conde, Simões Filho, Pojuca, Terra nova, Amélia Rodrigues, Conceição do Almeida, Conceição do Jacuípe e Coração de Maria;

CONSIDERANDO o esgotamento dos candidatos habilitados na Macrorregião 2 para suprir o interesse público a partir do remanejamento;

CONSIDERANDO a adoção do critério de maior proximidade territorial entre as Comarcas para o chamamento de habilitados;

CONSIDERANDO que compõe a Macrorregião 1 a Comarca de Salvador;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de interesse do candidato em ser convocado para a função de Juiz Leigo na Comarca de Simões Filho, conforme expediente TJ-ADM-2025/28747,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo, na Comarca de Simões Filho, em razão de premente interesse público:

NOME	COMARCA DE ORIGEM	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA PAULA DO NASCIMENTO REIS BARBOSA	SALVADOR	54	237 ^a

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 21 de maio de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 695/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo, na Comarca de Serrinha, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DAVI JONATAS SILVA SOUTO	67	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 21 de maio de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 696/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Ilhéus, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIANAAMBROSIO LEITE DE SOUZA	51	11º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 21 de maio de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

DECISÕES/DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS,

Processo nº: TJ-ADM-2025/38105

Interessado(a): ROBERTAAMINE PEREIRA GUERRA

Assunto: Afastamento temporário juiz leigo

Desse modo, à guisa dessas premissas, e considerando as fundadas razões colacionadas no bojo do expediente em análise, em razão da competência que me foi atribuída pelos Decretos Judiciário nº 136/2024 e nº 316/2024, DEFIRO o pedido de afastamento temporário pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 02 de maio de 2025.

Publique-se. Arquive-se.

Processo: TJ-ADM-2025/39345

Interessado(a): FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO

Assunto: Prorrogação do prazo para assunção de função

Trata-se de pedido formulado por FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO, objetivando a prorrogação do prazo para assunção da função de Juiz Leigo para a Comarca de Senhor do Bonfim.

O(a) interessado(a) foi convocado(a) através de Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de maio de 2025. De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que o candidato assuma o exercício da função de Juiz Leigo, contados do final da quinzena do ato de convocação.

Publique-se. Após, arquive-se.